ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE COTAS DA 1º (PRIMEIRA) EMISSÃO DA

CLASSE ÚNICA DE COTAS DO HOVERLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RECEBÍVEIS DE CARTÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 62.800.819/0001-90

No montante de
R$ 100.000.000.00
(cem milhões de reais)

Registro da oferta das Cotas nº
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1778
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1779
CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2025/1780
concedido em 05 de novembro de 2025, por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160

Código ISIN das Cotas Subclasse Sêniores nº BR0Q25CTF000
Código ISIN das Cotas Subclasse Subordinadas Mezanino nº BR0Q25CTF018
Código ISIN das Cotas Subclasse Subordinadas Juniores nº BR0Q25CTF026

Nos termos do disposto no artigo 59, inciso II, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, a **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO HOVERLA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RECEBÍVEIS DE CARTÕES - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (respectivamente "Classe" e "Fundo"), constituída sob a forma de condomínio fechado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 62.800.819/0001-90 ("Classe"), o **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90, na qualidade de administradora fiduciária do Fundo ("Administradora"), a **BDR INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.909, de 10 de julho de 2020, com sede na cidade e estado de São Paulo, na São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 397, 5º Andar, Itaim Bibi,

CEP 04534-011, inscrita no CNPJ sob o nº 35.132.740/0001-66, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI" ou "Coordenador Líder"), comunicam, por meio deste anúncio, o início da oferta pública de distribuição primária, sob rito de registro automático perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a" da Resolução CVM 160 ("Oferta"), de 100.000 (cem mil) Cotas, divididas entre as cotas da Subclasse Sênior, as cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, e as cotas da Subclasse Subordinada Junior, todas nominativas e escriturais ("Cotas" e "Oferta", respectivamente), com preço unitário de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota ("Valor de Emissão"), perfazendo o montante total:

R$ 100.000.000,00
(cem milhões de reais)

As Cotas serão objeto de oferta pública primária, a qual foi submetida ao rito de registro automático perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 160, e distribuídas pelo Coordenador Líder. Foi dispensada divulgação de um prospecto e lâmina para a realização desta Oferta.

A Oferta será destinada a Investidores Profissionais, e adicionalmente, em relação as Cotas Subordinadas Juniores que sejam a Gestora e/ou partes relacionadas.

CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma indicativo dos principais eventos da Oferta:

Ordem dos Eventos	Evento	Data Prevista (1)
1	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM e Divulgação deste Anúncio de Início da Oferta	05/11/2025
2	Data da 1º Liquidação da Oferta	07/11/2025
3	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 dias após a publicação do Anúncio de Início

(1) As datas previstas acima para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério dos Coordenadores. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como uma modificação da

Oferta, seguindo o disposto na Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações sobre a Classe e a Oferta poderão ser obtidas junto ao Coordenador Líder, à Administradora, à Gestora, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3").

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, terão o significado a eles atribuído no Regulamento do Fundo.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

AS COTAS OFERTADAS ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO FUNDO, À CLASSE E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O REGULAMENTO E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

São Paulo, 05 de novembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

ADMINISTRADOR

GESTOR